



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI ²⁸...../2019

03
NÚMERO
PREFEITO

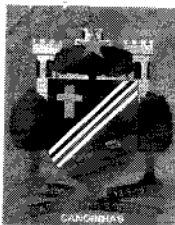
**“AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NO
EVENTO TAÇA SANTA CATARINA BOLÃO 23 MASCULINO, AUTORIZA O
MUNICÍPIO DE CANOINHAS A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

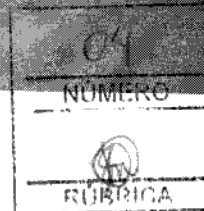
Art. 1º. Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas na Taça Santa Catarina Bolão 23 Masculino, que será realizada na cidade de São Bento do Sul, de 04 a 07 de abril de 2019, os atletas abaixo nominados:

- I - Alvacir José Wendt
- II - Douglas Leimar Wendt
- III - Felipe Eduardo Flenik
- IV - Gabriel Pereira Oribka
- V - Jackson Lúcio Wendt
- VI - Jacson Laércio Bechel
- VII - Jailson Alves Ribeiro
- VIII - José Roberto Krzesinski Filho
- IX - Luis Felipe Kalil
- X - Marcelo Erhardt
- XI - Márcio Urbanek
- XII - Moacir Scheuer
- XIII - Ricardo Erhardt
- XIV - Tiago Erhardt
- XV - Tiago Luis Paulo



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos



XVI - Walter Rolf Prust

XVII - Wilson Alex Cornelsen Fernandes

Parágrafo Único. A delegação será chefiada pelo servidor Gestor de Esportes Jocimar Jubanski.

Art. 2º. Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer a custear as despesas dos representantes, de 04 a 07 de abril de 2019, conforme os valores a seguir:

I - Hospedagem: até o valor de R\$3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).

II - Alimentação: até o valor de 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

Parágrafo único. O total das despesas com alimentação e hospedagem não poderá ultrapassar o valor global de R\$5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

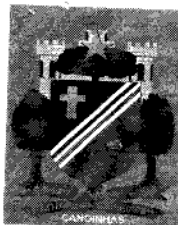
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes – Recursos Ordinários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 14 de março de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

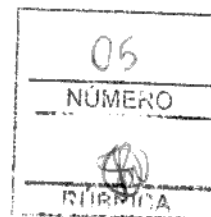


Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;



O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar atletas a representarem o Município de Canoinhas na Taça Santa Catarina Bolão 23 Masculino, que acontecerá na cidade de São Bento do Sul/SC, de 04 a 07 de abril de 2019, assim como o custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas com alimentação e hospedagem da delegação em valor que supera o limite estabelecido pela Lei Municipal nº. 6.253, de 08 de agosto de 2018.

O campeonato referido contará com a participação de atletas de outras cidade catarinense, sendo um evento que promove a interação de pessoas, o lazer e o incentivo à prática de atividades esportivas.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 14 de março de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito